PROJETO DE LEI EM Nº 004 /2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$863.765,92 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$863.765,92 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.93.00 - F. 0291 - Indenizações e Restituições.....R$339.205,20

02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0316 - Material de Consumo.....R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0320 - Equipamentos e Material PermanenteR$110.030,46

02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1196 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica .....R$148.663,26

02.14.01.26.451.0018.1901 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO
4.4.90.51.00 - F. 1200 - Obras e Instalações.....R$250.867,00

Total.....R$863.765,92

Art.2º Nos termos do § 2º do Artigo 21 da Lei 11.494/07 e conforme art. 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de março de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 004 / 2017
Em 24 de março de 2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o crédito adicional suplementar no montante de R$863.765,92 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito faz-se necessário para a utilização do Superávit de 2016, referente às Secretarias de Agronegócios e de Trânsito; apurado no exercício de 2016, conforme art. 43 da Lei 4320/64, para criação do Grupo da Fonte e Destinação de Recursos no número 2 (dois), atendendo ao estipulado pela Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal